

## DESPACHO

Processo	Despacho N.º	Data do Despacho
/	DOCS/II/DE/81	2021/09/16
<b>Assunto:</b>		
<b>Alteração do posicionamento remuneratório - Opção Gestionária</b>		

Por deliberação da Câmara Municipal de Borba, tomada em sua reunião realizada em 20 de janeiro de 2021, e objeto de retificação e alteração, pelo mesmo órgão, respetivamente, em 7 de julho e 15 de setembro, seguintes, foram:

- Aprovados os encargos máximos com alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, no montante de 11.000€ (onze mil euros), montante este assegurado pelo orçamento do Município através da rubrica económica 01010403;

- Determinado que *“possam ocorrer, no ano de 2021, mudanças de posicionamento remuneratório dos trabalhadores integrados na carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, que sejam elegíveis nos termos do n.º 2 do art.º 156.º, da LTFP, ou seja, que tenham obtido na avaliação do seu desempenho, referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontravam:*

*a) No último biénio (2019/2020), menção máxima; ou,*

*b) Nos dois últimos biénios (2017/2018 e 2019/2020), duas menções consecutivas imediatamente inferiores à máxima; ou ainda,*

*c) Nos três últimos biénios (2015/2016, 2017/2018 e 2019/2020) tenham obtido três menções consecutivas imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, desde que consubstanciem desempenho positivo.”*

Assim, atendendo aos limites máximos de despesa aprovados pela Câmara Municipal para a rubrica de opção gestionária regra, prevista pelo artigo 158.º, conjugado com o artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), nos termos do artigo 31.º do mesmo diploma e considerando que:

- Os trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional: José Manuel Foge Bilro, Luís Miguel da Ponte Costa, Carlos Manuel Sêbo Simões, na sua última avaliação de desempenho (2019/2020) obtiveram a menção de Excelente, integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária [alínea a)];

- Os trabalhadores com a categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional: Fernando Manuel Véstias Jorge, Jacinto Joaquim Cordeiro Godinho, Joaquim José Guerra Boto, José Alexandre Real Escarpnado, José Manuel Trindade Mauricio, Manuel Filipe

Anselmo Lapão, Maria Catarina Profeta Brinquete Avó, Maria da Conceição Canhoto Serrador, Nuno Miguel Figueiredo Fialho, Paulo António Pinto Panasco, Paulo Joaquim Ferro Boleta, Ricardo Jorge Macareno Lopes e Teresa de Jesus Caeiro Toscano Alves, nos dois últimos biénios (2017/2018 e 2019/2020), obtiveram duas menções consecutivas de Relevante, integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária [alínea b)];

- O trabalhador com a categoria de Assistente Operacional, da Carreira de Assistente Operacional: Fernando José Vinagre Bajanca, obteve duas menções consecutivas de Excelente (2017/2018) e Relevante (2019/2020), integrando, assim, o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária [alínea b)];

- Decorre do n.º 2 do art.º 157.º da LTFP que o dirigente máximo do órgão ou serviço pode, ouvido o Conselho Coordenador da Avaliação, determinar que a alteração do posicionamento na categoria de trabalhador se opere para qualquer outra posição remuneratória seguinte àquela em que ele se encontra, desde que o trabalhador esteja incluído no universo de trabalhadores incluídos para alteração de posicionamento remuneratório e seja respeitado o montante máximo dos encargos a suportar com as alterações de posicionamento remuneratório;

- Os trabalhadores acima mencionados demonstram, em permanência, capacidades de responsabilidade com o serviço público que podem constituir exemplo para os restantes trabalhadores da Unidade de Obras e Serviços Urbanos;

- O mérito dos trabalhadores do Município de Borba deve ser relevado, dado que a concretização dos respetivos objetivos estratégicos passa, inegavelmente, pela existência de trabalhadores motivados em que o desempenho é reconhecido e premiado, designadamente pela alteração da posição remuneratória, conforme dispõem as alíneas d) e e) do artigo 6.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro;

- A par disso, a gestão da cultura organizacional passa pela criação e implementação efetiva de mecanismos de incentivo e de compensação, através da avaliação do desempenho, que permitam manter e incentivar os bons profissionais e fomentar a cultura do mérito profissional;

- Foi, pelo Conselho Coordenador de Avaliação, emitido parecer positivo, nos termos do n.º 2 do art.º 157.º da LTFP, que se transcreve:

*“Considerando que:*

*A proposta cumpre os limites máximos aprovados pelo executivo e estão de acordo com o estipulado no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;*

*Os trabalhadores contemplados integram o universo das carreiras e categorias abrangidas pela opção gestionária;*

*Foi, também, considerado por este CCA, que o trabalho que se vem desenvolvendo nesta autarquia, a exigência do mesmo e os resultados obtidos, devem ser reconhecidos, dentro das possibilidades orçamentais;*

*Não há nada a opor à fundamentação proposta para estas opções gestionárias, não podendo, o CCA, por em causa os motivos, o mérito e a oportunidade, contribuindo esta valorização para uma maior motivação dos trabalhadores;*

*Decidiu o CCA, por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta, de acordo com artigo 157.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.*

*Borba, 10 de setembro de 2021.”*

Determino, de acordo com a lista graduada da última avaliação de desempenho e, em função do mérito demonstrado, a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores:

- **José Manuel Foge Bilro, Luís Miguel da Ponte Costa, Carlos Manuel Sêbo Simões, Fernando Manuel Véstias Jorge, José Alexandre Real Escarpiado, Maria Catarina Profeta Brinquete Avó e Ricardo Jorge Macareno Lopes**, da 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €665,00, que atualmente detém, para a 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €703,13.

- **Maria da Conceição Canhoto Serrador** da 5.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €703,13, que atualmente detém, para a 6.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €750,26.

- **Manuel Filipe Anselmo Lapão e Teresa de Jesus Caeiro Toscano Alves**, da 6.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €750,26, que atualmente detém, para a 7.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €801,91.

- **Fernando José Vinagre Bajanca, Joaquim José Guerra Boto, Paulo António Pinto Panasco**, da 7.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que

corresponde o montante pecuniário de €801,91, que atualmente detém, para a 8.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €840,11.

- **José Manuel Trindade Mauricio e Nuno Miguel Figueiredo Fialho**, da 8.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €840,11, que atualmente detém, para a 9.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €895,21.

- **Jacinto Joaquim Cordeiro Godinho**, da 10.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €946,85, que atualmente detém, para a 11.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €998,50.

- **Paulo Joaquim Ferro Boleta**, da 11.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €998,50, que atualmente detém, para a 12.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o montante pecuniário de €1050,14.

Esta decisão deve ser tornada pública por afixação no placard dos Recursos Humanos, divulgada na página do Município e publicada na 2.<sup>a</sup> série do Diário da República.

O Presidente da Câmara,



(*António José Lopes Anselmo*)

(SF/1182)